



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano II - Edição nº 00308 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
459F0E842FB53081EC597ACBBCBCA3F4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Contrato 623 referente Inexigibilidade 0072/2013. (Contratada: EMTRAM – Empresa de Transporte Macaubense.). Contrato 6223 referente Inexigibilidade 0071/2013. (Contratada: VIATRAM – Viação Transbrasil.).
- Dispensa 333/2013. (Contratada: Jovemcar Veiculos Peças e Serviços Ltda.).
- Decreto nº 39, de 07 de Novembro de 2013 - Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma área de terras situada na Guarani e Lagêdo, neste Município de Miguel Calmon (BA) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

INEXIGIBILIDADE

CONTRATO 623 REFERENTE INEXIGIBILIDADE 0072/2013 Obj: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para Barreiras , Luís Eduardo e São Paulo, atendendo as necessidades do fundo municipal de assistência social: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada: **EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTE MACAUBENSE**. Valor: **R\$ 12.418.70**.

INEXIGIBILIDADE

CONTRATO 6223 REFERENTE INEXIGIBILIDADE 0071/2013 Obj: Contratações de empresa para fornecimento de passagens de Miguel Calmon – Irece-BA, atendendo as necessidades do fundo municipal de assistência social: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada: **VIATRAM – VIAÇÃO TRANSBRASILIA**. Valor: **R\$ 824.80**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
DISPENSA

REFERENTE DISPENSA 333/2013 Obj: Aquisição de material a ser utilizado na revisão de veículo gol g4 na cor branca e placa ouk 5482 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação : Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada: **JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Valor: **R\$ 213.64.**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 39, de 07 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma área de terras situada na Guarani e Lagêdo, neste Município de Miguel Calmon (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é competência do Município adquirir bens, inclusive por meio de desapropriação, nos termos do art. 14º, inciso XXXV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ser dever do Município instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que propiciem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, nos termos do art. 14º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que é dever do Poder Público incentivar o lazer, como forma de promoção social, nos termos do Art. 217, §3º da Constituição Federal;

Considerando que o Município prescinde de imóvel próprio adequado para construção e instalação de equipamentos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras situada na Fazenda Guarani e Lagêdo, Distrito de Tapiranga, deste Município de Miguel Calmon (BA), pertencente a Juvenal Gonçalves de Almeida, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinadamente com o art. 14º, XXXV, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon (BA).

Art. 2º. A área objeto do presente Decreto contém 20,6 ha, limitando-se e confrontando-se ao Norte com propriedade de Deo e Luizinho de Tal; ao Sul com a estrada de rodagem; ao poente com propriedade de Maurício Souza e herdeiros e nascente com a de José Modesto Cruz e será desmembrada da área maior devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Miguel Calmon (BA), no livro 2-F, fls. 411, Registro nº R-01, da Matrícula nº 1.991, datado de 16 de Agosto de 1983.

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de equipamentos públicos, no Distrito de Tapiranga, na cidade de Miguel Calmon (BA).

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Art. 4º. Para fazer frente às despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em 07 de Novembro de 2013.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal